



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 027/BANT/2020, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.028054/2020-68, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa BRASECO S/A.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15 janeiro de 2021, da BANT, inscrito no CPF sob nº 199.152.868-05, portador da Carteira de Identidade nº 470.191/CAER; e o Sr. HENRIQUE MUNIZ DANTAS, CPF nº 671.712.574-87, Identidade nº 04645641293 DETRAN/RN, na qualidade de representante legal da empresa BRASECO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.487.456/0001-90, sediada na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 - Edifício Trade Center – Lagoa Nova, em Natal-RN - CEP 59.056-165, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67302.028054/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/BANT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 027/BANT/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/01/2023 a 15/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação será de **R\$ 981,00**, perfazendo a monta de **R\$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois Reais)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 Por ocasião da disponibilização do índice referente à JAN/23, será feito o reajuste do valor do contrato por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120631

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340100

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 12 de janeiro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
ANDERSON da Silva Almeida Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 199.152.868-05

PELA CONTRATADA:

HENRIQUE MUNIZ DANTAS
Representante da Empresa
CPF: 671.712.574-87

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
LÍVIA Barcelos Silva de Azevedo
Agente de Controle Interno
CPF: 118.772.247-023

(assinado eletronicamente)
ADRIANO Pereira de Medeiros SO QSS SEL
Gestor do Contrato
CPF: 812.501.504-34



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 Termo Aditivo ao Contrato de Despesas n 027-BANT-2020
Data/Hora de Criação:	12/01/2023 17:22:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d59380236a90a70b2f28d51bc2673827
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ADRIANO PEREIRA DE MEDEIROS no dia 12/01/2023 às 14:33:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO no dia 23/01/2023 às 22:17:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDERSON DA SILVA ALMEIDA no dia 24/01/2023 às 12:04:34 no horário oficial de Brasília.